



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ordem do dia**

**Pauta da Décima Segunda Sessão Ordinária a ser realizada em 05 de setembro de 2022,  
agendada para as 19h30min.**

**I – Primeira Parte: Expediente**

**Ata**

- 1- Ata 011/2022.

**Ofício**

- 1- Petição Siqueira&Tavares Advogados Associados, solicitando esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 11 de agosto de 2022;
- 2- Ofício Gabinete nº 051/2022, encaminhando o Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei Complementar nº 005 de 2022, bem como o Projeto de Lei/Exec. nº 021 de 2022;
- 3- Ofício Gabinete nº 056/2022, encaminhando os Projetos de Lei/Exec. nºs 022 e 023 de 2022;

**Oradores Inscritos**

- 1- Dr. Michel de Siqueira, OAB/MG nº 107.938 ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 2- Dra. Bianca Ribeiro de Oliveira, OAB/MG n° 191.983.

### Pareceres

- 1- Parecer da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei Complementar n° 005/2022;

### **II- Segunda Parte: Expediente**

### Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei Complementar n° 005/2022, “Altera parcialmente as Leis Complementares n° 026/2011 e n° 086/2019 e da outras providências;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. n° 021/2022, “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos do Governo Federal e dá outras providências;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. n° 022/2022, “Abre crédito suplementar no valor de R\$ 206.565,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;”
- 4- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Exec. n° 023/2022, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

### Indicações





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 1- Indicação n° 053/2022, dispõe sobre “a possibilidade de calçamento com bloquetes para continuação da Rua Laura Sanches Moreira, que interliga a Rua José Fernandes e a Avenida da Saudade;”
- 2- Indicação n° 054/2022, dispõe sobre “a possibilidade de calçamento com bloquetes para continuação da Rua Jácomo Gobbo, que possibilita o acesso à Rua Sara Regina Lucateli.”

### III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ata nº 011/2022**

**Sessão Ordinária**

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 15 de agosto de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Wantuilde Brentegani, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 010/2022, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 048/2022, respondendo as Informações nºs 009 e 010/ 2022, bem como as Indicações nºs 042 à 047/2022; 2- Ofício Gabinete nº 049/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 005 de 2022; 3- Ofício nº 4017/2022, Prestação de Contas do Município de Albertina/MG, referente ao Exercício de 2020”; 4- Leitura dos Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022;” 5- Projeto de Emenda à LOM nº 001/2022, “Altera o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal;” 6- Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, “Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário da Saúde e do Agente de Controle às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências;” 7- Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, “Altera parcialmente as Leis Complementares nº 026/2011 e nº 086/2019 e dá outras providências;” 8- Informação nº 011/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos acerca da previsão de realização da Licitação para castração de animais;” 9- Informação nº 012/2022, dispõe



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

sobre “a solicitação de esclarecimentos de qual a previsão de envio para esta Casa Legislativa do Projeto de Lei que regulamentará o piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares;” 10- Indicação nº 048/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública enviar um Projeto de Lei para esta Casa Legislativa para regulamentar o piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares;” 11- Indicação nº 049/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública comprar 04 carrinhos gari para os servidores que trabalham na manutenção e limpeza das ruas de nosso Município;” 12- Indicação nº 050/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública colocar dois redutores na Rua Manoel Branco Filho, nas proximidades da saída para a Cidade de Jacutinga – MG;” 13- Indicação nº 051/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar um(a) pediatra para prestar serviço na Secretaria de Saúde;” 14- Indicação nº 052/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar funcionários para prestarem serviços braçais;” 15- Moção de Congratulação nº 002/2022, “a Senhora Gilma Francisca Chagas;” 16- Moção de Congratulação nº 004/2022, “empresa Metalúrgica Estefer LTDA;” 17- Moção de Congratulação nº 005/2022, “empresa Arruelas Mabelini 2.” Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei Complementar nº 005 de 2022, que foi apenas lido e distribuído às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, bem como a Indicação nº 048/2022, que foi retirada de pauta pelo Vereador Danilo José Silviéri. Consigna-se, ainda, que o Vereador Danilo José Silviéri pediu a dispensa do interstício de 10 (dez) dias para a segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 004 de 2022, referido pedido fora aceito pela unanimidade do plenário da Casa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 15 de agosto de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Vice-presidente-





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido dos Santos – Vereador-

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ALBERTINA - MG**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2817/22

Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 18/08/22

Responsável

**ADRIANA CAMPANHARI BUENO**, brasileira, professora, casada, RG n° 13171662, CPF n° 760.544.896-15, nascido em 12/05/1972, filha de Orlando Campanhari e Maria Gomes Campanhari, residente e domiciliado na Rua Renato Gobo, n° 140, Bairro Centro, Albertina - MG, CEP 37596-000; **ALESSANDRA DAINEZ CEZARANI**, brasileira, professora, casada, RG n° 9.332.736, CPF n° 043.969.076-56, nascido em 19/01/1980, filha de Adilio Dainez Neto e Marina Cacco Dainez, residente e domiciliado na Rua Manoel de Castro Leite , n° 78, Bairro- Centro, Albertina - MG, CEP 37596-000; **CARLOS EDUARDO BUSSONELI**, brasileiro, professor, solteiro, RG n° 24936735-x, CPF n° 259.455.168-64, nascido em 16/12/1977, filho de José Carlos Bussoneli e Ilda Munhoz Bussoneli, residente e domiciliado na Avenida Angelo Guerino , n° 32, Bairro- São Pantaleão, Espírito Santo do Pinhal - SP, CEP 13990-000; **CRISTIANE SULYAY IZIDORO**, brasileira, professora, solteira, RG n° 38994114, CPF n° 059.918.936-32, nascido em 07/10/1983, filha de Ivail Izidoro e Marcia Sulyay Izidoro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Paulo Conceição , n° 608, Bairro- Jardim Primavera, Albertina - MG, CEP 37596-000; **PAULO CEZAR GUERINO**, brasileiro, professor, solteiro, RG n° 25.402.121-9, CPF n° 901.007.196-00, nascido em 09/05/1971, filho de Benedito Guerino e Maria Aparecida Roque Guerino, residente e domiciliado na Rua Maria Peçanha , n° 11, Bairro- Centro, Albertina-MG, CEP 37596-000; **ROSA MARIA FELISBERTO ESPERANÇA**, brasileira, professora, casada, RG n° 18.458.422-x, CPF n° 608775106/87, nascido em 17/08/1963, filho de José Felisberto e Benedita Marques Felisberto, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferrari, n° 419, Bairro Centro, Albertina-MG, CEP 37596-000; **SILVIA OPUSCULO BUENO**, brasileira, professora, casada, RG n° 32.732.869-5, CPF n° 053.292.756-79, nascido em 13/06/1980, filha de Milton Opúsculo e Marilene Botelho Opúsculo,





residente e domiciliado na Rua Inácio Sanches, nº 144, Bairro Centro, Albertina - MG, CEP 37596-000; **VANIA MARIA RINCO**, brasileira, professora, solteira, RG nº 10.567.973, CPF nº 036.846.546-20, nascido em 28/09/1976, filha de Jose Rinco e Mafalda Izildinha da Costa Rinco, residente e domiciliado na Rua João Sanches, nº 369, Bairro- Centro, Albertina - MG, CEP 37596-000; **ZAIRA MARIA PEREIRA**, brasileira, professora, casada, RG nº 13998571, CPF nº 083.659.956-03, nascido em 29/10/1986, filha de José Jair Pereira e Elza Maria Alberti Pereira, residente e domiciliado na Rua João Sanches, nº 326, Bairro- Centro, Albertina - MG, CEP 37596-000, por seus advogados, constituídos pelo instrumento procuratório em anexo, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** o que segue:

## I - BREVE RELATO DOS FATOS

Foi protocolado junto a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei Complementar nº 04 de 11 de agosto de 2022, que “altera parcialmente as Leis Complementares nº 026/2011 e nº 0286/2019 e dá outras providências”.

O projeto de lei a uma leitura simplificada, vejamos:

*“Art. 18. A jornada de trabalho do professor I, professor II, professor de educação especial, respeitará os 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo estabelecida conforme tabela:*

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA NA DOCÊNCIA	HORAS ATIVIDADES EXTRACLASSES (Módulo II)		CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
			DEFINIDO PELA SECRETARIA	LIVRE ESCOLHA		
Professor I Professor de Educação Especial	27 h	R1 - 18 h Extensão de Carga 2 h	4h 30 min	5h 30 min	27h 3 h	Atuação 20h semanais na regência cumprindo o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, na existência do Professor - Educação Física e Bilingue.
<b>Professor II</b>	<b>24 h</b>	<b>16 h</b>	<b>4 h</b>	<b>4 h</b>	<b>24 h</b>	Podem ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas assumidas como extensão de carga horária

Referente ao “**Professor II**” dá entender que há uma diminuição na carga horário na docência em relação ao que é praticado hoje, atualmente os professores II dão 20 horas aula em contato direto com os alunos e recebem por 20 horas semanais.

No quadro acima, ao que tange ao professor II, referente a carga horária na docência





são 16 horas de aulas semanais, mais 04 horas a ser definidos pela secretaria e mais 04 horas de livre escolha, concluindo esses dois últimos itens como atividade extraclasse, o que totalizaria 24 horas semanais.

Acontece que, o projeto de lei complementar não especifica corretamente ou de modo transparente se as 16 horas aulas seriam correspondentes ao que preceitua a Resolução do MEC, de que uma aula de 50 minutos equivale a uma hora do relógio atual, como já vem sendo feito na prática a anos.

Frisa-se que, na prática os professores por anos já exercem suas atividades dando 20 horas aulas de 50 minutos cada, o que equivale a 20 horas semanais, e que recebem por tanto, logo, entende-se que o direito a equivalência de 50 minutos a 1 hora aula é direito adquirido há anos.

Logo qualquer mudança ao que vem sendo praticado a anos irá ferir princípios constitucionais, e inclusive demonstra uma possível retaliação pelo município, tendo em vista que, os professores ingressaram com ação judicial reivindicando a aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008, referente a 1/3 da jornada de trabalho dedica a extraclasse, que já tem medida liminar deferida, conforme processo nº 5001296-86.2022.8.13.0349.

Sendo assim, é de extrema necessidade que se esclareça, se as 16 horas citadas no projeto serão referentes a 16 horas aulas de 50 minutos ou 16 horas aulas de 60 minutos.

Inclusive, na questão de livre escolha definir se é livre escolha do professor ou do município, em administrar o tempo.

## II - DOS REQUERIMENTOS

Nesse sentido, requer:

a) Que seja feito pedido de esclarecimentos para a Prefeitura Municipal de Albertina quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 04 de 11 de agosto de 2022, para verificar se:

i. as 16 horas citadas no projeto serão referentes a 16 horas aulas de 50 minutos ou 16 horas aulas de 60 minutos;



- ii. a livre escolha definida no quadro incluído no art. 2º, esclarecer se é livre escolha do professor ou do município.
- b) Parecer jurídico do Câmara Municipal sobre:
- i. Se as horas aulas municipais devem obedecer às orientações e resoluções do MEC;
- ii. Se a hora aula, de 60 minutos de relógio equivalem a 50 minutos de hora aula.
- iii. Se os professores II em relação ao Município de Albertina dão 20 aulas de 50 minutos que se equivalem a 20 horas semanais e desde quanto tempo já exerciam sua função nessa jornada;
- c) Na hipótese de a resposta do Município concluir que as 16 horas no referido projeto de lei complementar não correspondem a 16 horas aulas de 50 minutos, requer que a Câmara apresente a possibilidade de emenda ao projeto visando obter o direito adquirido dos professores, bem como na eventualidade de ser submetida a análise do plenário que seja feito em reunião ordinária e convocação popular dos professores.

Visando interesse de toda a comunidade, agradecemos desde já esta Câmara que trabalha com seriedade em função da população.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.  
Jacutinga-MG, 17 de agosto de 2022.

**Michel de Siqueira**  
**OAB/MG 107.938**

**Ivan Batista Tavares**  
**OAB/MG 177.646**

  
**Bianca Ribeiro de Oliveira**  
**OAB-MG/191.983**





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, 19 de agosto de 2022.

Ofício Gabinete nº 051/22  
Ao Exmo. Sr. Wantuilde Brentegani  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa, o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Complementar/Exec. nº 005/2022, quais sejam, art. 7º e impacto orçamentário, bem como Projeto de Lei/Exec. nº 021/2022 para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 2818/22  
Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: 22  
Data Entrada: 25 / 08 / 22  
Responsável: *Daniel*





# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

Albertina/MG, 31 de agosto de 2022.

**Ofício Gabinete nº 56/22**  
**Ao Exmo. Sr. Wantuilde Brentegani**  
**DD. Presidente da Câmara**  
**Albertina/MG**

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar Projeto de Lei/Exec. nº 22 de 30 de agosto de 2022 e Projeto de Lei/Exec. nº 23 de 30 de agosto de 2022, para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2022.08.31 14:11:45 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 2323/22  
Livro: \_\_\_\_\_ Fis.: \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 31 / 08 / 22  
Responsável:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Requerimento nº 004/2022**

**Ao Excelentíssimo Senhor Wantuilde Brentegani**  
**Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG**  
**Assunto: Orador Inscrito**

Consoante disposição positivada no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, venho pelo presente, requerer a minha inscrição como Orador no expediente da 12ª Sessão Ordinária de 2022, a ser realizada em 05 de setembro de 2022, às 19h30min., na qual discorrerei acerca da petição protocolada nesta Casa Legislativa em 18/08/2022, sob o nº 2817/22.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Albertina – MG, 02 de setembro de 2022.

---

**Michel de Siqueira**

**OAB/MG nº 107.938**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Requerimento nº 005/2022**

**Ao Excelentíssimo Senhor Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG**

**Assunto: Orador Inscrito**

Consoante disposição positivada no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, venho pelo presente, requerer a minha inscrição como Oradora no expediente da 12ª Sessão Ordinária de 2022, a ser realizada em 05 de setembro de 2022, às 19h30min., na qual discorrerei acerca da petição protocolada nesta Casa Legislativa em 18/08/2022, sob o nº 2817/22.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Albertina – MG, 02 de setembro de 2022.

---

**Bianca Ribeiro de Oliveira**

**OAB/MG nº 191.983**



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/EXEC. Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

### *Altera parcialmente as Leis Complementares nº 026/2011 e nº 086/2019 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os incisos V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.4. Omissis.*

*V - Carga horária, para o professor I e para o professor de educação especial, será de 27 horas semanais;*

*VI - Carga horária, para o professor II, será de 24 horas semanais;”*

Art. 2º - O artigo 18 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18. A jornada de trabalho do professor I, professor II, professor de educação especial, respeitará os 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo estabelecida conforme tabela:*

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA NA DOCÊNCIA	HORAS ATIVIDADES EXTRACLASSES (Módulo II)		CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
			DEFINIDO PELA SECRETARIA	LIVRE ESCOLHA		
Professor I/ Professor de Educação Especial	27 h	R.I – 18 h	4h	5h	27h	Atuação 20h semanais na regência cumprindo o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, na inexistência do Professor – Educação física e Bilingue.
		Extensão de Carga 2 h	30 min	30 min	3 h	
Professor II	24 h	16 h	4 h	4 h	24 h	Poderá ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas assumidas como extensão de carga horária

*Parágrafo único. A jornada de trabalho do psicopedagogo é estabelecida no anexo IV/ Jornada III e a do supervisor pedagógico é a estabelecida no anexo IV/ Jornada IV ambos da Lei Complementar nº 086, de 17 de abril de 2019, e suas alterações posteriores.”*

Art. 3º - O artigo 19 e seus §1º e §2º, da Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.19. O professor I, professor II e professor de educação especial, farão jus às horas-atividades extraclasse, que estiver atuando em sala de aula.*





## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

§1º As horas-atividades a que se refere o caput deste artigo, são destinados à preparação de aulas, avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, administrativas e de conselhos de classe, elaboração e participação de projetos, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, conforme as propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O professor efetivo poderá ter sua carga horária estendida (extensão de carga horária), conforme necessidade da Administração Pública, não podendo ultrapassar 60 horas semanais.”

Art. 4º - O artigo 20 da Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20. Caso não haja carga horária suficiente para cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino, o servidor deverá completar a sua carga horária em mais de um estabelecimento de ensino, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 5º. Fica suprimido o artigo 29 da Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019.

Art. 6º - Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$ 1.220,20
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Monitor Escolar	6	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.258,07
CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.428,57
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.428,57
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 2.596,18
CE-04	Professor II	30	NS	por aula/R\$21,36
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.631,52
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 1.850,27
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 1.850,27



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 3.052,92
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.261,42
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.181,10
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$ 2.181,10
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.456,53
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.535,44
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$ 2.680,29
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 2.680,29
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 2.999,26
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 2.999,26
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$ 2.999,26
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 3.416,72
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 3.416,72
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 3.416,72
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 4.276,73
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 4.276,73
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 5.939,10
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora/ R\$134,98
CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$134,98





## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 12.027,10
CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 6.900,52

### ANEXO IV

#### QUADRO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES

Jornada I – Cargo	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais
Enfermeiro - ESF	40 horas semanais
Fiscal de Obras e Serviços	40 horas semanais
Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	40 horas semanais
Fiscal de Saúde Pública	40 horas semanais
Médico do PSF	40 horas semanais
Monitor Escolar	40 horas semanais
Motorista	40 horas semanais
Oficial Especializado I	40 horas semanais
Oficial Especializado II	40 horas semanais
Oficial Especializado III	40 horas semanais
Operador de Máquinas	40 horas semanais
Operário	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem - ESF	40 horas semanais

Jornada II – Cargo	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo I	35 horas semanais
Agente Administrativo II	35 horas semanais
Agente Administrativo III	35 horas semanais
Agente Administrativo IV	35 horas semanais
Agente Administrativo V	35 horas semanais
Controlador Interno	35 horas semanais
Técnico de Enfermagem	35 horas semanais
Técnico de Segurança do Trabalho	35 horas semanais

Jornada III – Cargo	Carga Horária Semanal
Agente de Saúde	30 horas semanais
Assistente Social	30 horas semanais
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais
Auxiliar de Serviços	30 horas semanais
Fisioterapeuta	30 horas semanais



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Psicopedagogo	30 horas semanais
---------------	-------------------

Jornada IV – Cargo	Carga Horária Semanal
Professor I	27 horas semanais
Professor de Educação Especial	27 horas semanais

Jornada V – Cargo	Carga Horária Semanal
Supervisor Pedagógico	24 horas semanais
Professor II	24 horas semanais

Jornada VI – Cargo	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	20 horas semanais
Engenheiro Químico	20 horas semanais
Farmacêutico	20 horas semanais
Fonoaudiólogo	20 horas semanais
Nutricionista	20 horas semanais
Psicólogo	20 horas semanais

Jornada VII – Cargo	Carga Horária Semanal
Engenheiro Civil	16 horas semanais

Jornada VIII – Cargo	Carga Horária Semanal
Dentista	12 horas semanais

Jornada IX – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico	8 horas semanais

Jornada X – Cargo	Carga Horária Semanal
Guarda	40 horas semanais

Jornada XI – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico do Trabalho	Mínimo de 4 e máximo 08 horas

Jornada XII – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico Generalista	Mínimo de 4 e máximo de 20 horas





# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Ínclitos Cidadãos:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei Complementar/Exec. n° 04/2022, e que tem por súmula "Alterar parcialmente as Leis Complementar n° 026/2011 e 086/2019 e dá outras providências".

A atual Administração Municipal vem dispensando esforços diários no sentido de promover a valorização do servidor público municipal. Várias ações já foram realizadas: aumento do valor da cesta básica, revisão geral anual devidamente quitada desde de 2017 (insta ressaltar que desde 2004 quando foi criada a lei de revisão, a única Administração que cumpriu integralmente com tal direito do servidor), piso salarial dos profissionais do Magistério e de outras categorias.

Agora, por força da Lei Federal n° 11.738/2008, que dispõe sobre o limite de carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos de 2/3, vem a Administração Pública Municipal regularizar o último ponto faltante pata completa valorização de tão importante categoria, a dos professores.

Desejo antigo de todos que agora será realizado, com a aprovação do ilustre Legislador Municipal.

Outro ponto a ser discutido é o caso do caro de agente de saúde. Essa categoria com o tempo foi tomando aspecto administrativo, sendo que, na atualidade exercem praticamente as mesmas funções do auxiliar administrativo, todavia na área da Saúde, sendo justo e necessário equiparar sua carga horária aos dos auxiliares administrativos de 35 para 30 horas semanais.

Por derradeiro, em virtude de todas as vagas de Monitor Escolar estarem



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

preenchidas, e, uma das servidoras lotadas no cargo estar na eminência de dar a luz, necessário a contratação de mais um funcionário para o bom andamento da creche municipal, motivo pelo qual solicitamos do Legislativo a criação de mais um vaga de Monitor Escolar.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e requeremos que a matéria, após analisada e estudada, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### I - OBJETO DA DESPESA

Adequa a carga horária dos professores conforme o artigo 18 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011.

### II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Para a adequação salário conforme item I o gasto com pessoal até o final do exercício de 2022 sofrerá um acréscimo de R\$ 143.803,89 – já contabilizado os valores a título de INSS patronal dos servidores beneficiados.

Com base nos resultados levantados verifica-se o seguinte aumento de gastos com pessoal, a saber:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERIODO		
	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL EM VALOR	143.803,89	388.270,55	419.332,19

### II – DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE E PROJEÇÃO

a) DATA BASE: 31/12/2021

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8.773.152,35	20.654.532,46	42,5%

b) DATA BASE: 31/07/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.737.002,53	25.085.882,58	38,8%

c) DATA BASE: 31/12/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.880.806,42	25.085.882,58	39,38%

d) DATA BASE: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.269.076,97	26.591.035,53	38,61%

e) DATA BASE: 31/12/2024

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.688.409,16	28.186.497,67	37,92%





**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Percebe-se que o índice de gastos com pessoal em 31/12/2021, é de 42,5% (letra "a" do quadro). Até a data de 31/07/2022 o índice cai para 38,8% com a referida alteração na lei, estima-se que encerre o ano em 39,38%, projeta-se para os anos de 2023 e 2024, 38,61% e 37,92%, respectivamente.

Para as despesas com pessoal para os anos de 2023 e 2024 foi projetado um aumento de 8% e na receita corrente líquida 6%.

É o que tínhamos a relatar.

S.m.j.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 18 de agosto de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

## **PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 021, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos do Governo Federal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e a conceder "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 e Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 01 de Outubro de 2013.

§ 1º Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" e a "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até 260 (duzentos e sessenta) URMs (Unidades de Referência Municipal) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outomeio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos cumprir com todas as obrigações decorrentes de sua participação no Projeto e atuar na cidade de Albertina, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de 260 (duzentos e sessenta) URMs (Unidades de Referência Municipal) por profissional.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos cumprir com todas as obrigações decorrentes de sua participação no Projeto e atuar na cidade de Albertina, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação 02.04.02.10.301.5039.4073.3390.4800, fonte 102.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de agosto de 2022

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Caríssimos Cidadãos.

A presente proposição visa conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e a conceder "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos aos profissionais que exerçam seu mister em Albertina.

Cumprе ressaltar que são novos valores, conforme comprometido pelo Executivo no PL 041/2021.

Ante o exposto aguardamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 22 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.565,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 206.565,00 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0366	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.088 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 9.180,00 (Nove Mil Cento e Oitenta Reais)
0367	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 229.12 - Serviço Especializado para População em Situação de Rua Valor: 8.990,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa Reais)
0370	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 38.373,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)
0371	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 8.059,00 (Oito Mil Cinquenta e Nove Reais)
0372	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 229.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
0372	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RS</b>
256.99	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	35.540,00
229.02	Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	77.580,00
229.12	Serviço Especializado para População em Situação de Rua	8.990,00
229.18	Gestão do SUAS	100,00
229.19	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	83.255,00
229.99	Outros	1.100,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>206.565,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 22 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

**Ínclitos cidadãos:**

O projeto ora apresentado a esta egrégia Casa de Leis, se aprovado, visa favorecer as funções desempenhadas pelo departamento de Assistência Social, com recursos para investimentos em atividades voltadas a população.

Ante o exposto, aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

JOAO PAULO  
FACANALI DE

OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Dados: 2022.08.31 14:12:04 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 24.300.266,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos mil e duzentos e sessenta e seis reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>26.340.006,00</b>
Receitas Tributárias	995.678,00	
Receitas de Contribuições	262.880,00	
Receita Patrimonial	156.772,00	
Receita de Serviços	646.418,00	
Transferências Correntes	24.275.714,00	
Outras Receitas Correntes	2.544,00	
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.539.000,00</b>
Operação de Crédito Interna	990.000,00	
Transferências de Capital	549.000,00	
<b>9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE</b>		<b>(3.578.740,00)</b>
Deduções de Receita	(3.578.740,00)	
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇADA</b>		<b><u>24.300.266,00</u></b>

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

## DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores R\$
1	Legislativa	1.110.000,00
2	Judiciária	18.000,00
3	Essencial à Justiça	10.000,00
4	Administração	3.335.655,00
6	Segurança Pública	29.000,00
8	Assistência Social	1.206.696,00
10	Saúde	6.074.120,00
12	Educação	6.099.040,00
13	Cultura	450.790,00
15	Urbanismo	1.133.840,00
16	Habitação	53.000,00
17	Saneamento	568.710,00
18	Gestão Ambiental	137.997,00
20	Agricultura	255.988,00
22	Indústria	1.060,00
23	Comércio e Serviços	1.496.180,00
24	Comunicações	10.600,00
25	Energia	536.870,00
26	Transporte	1.310.700,00
27	Desporto e Lazer	239.020,00
28	Encargos Especiais	213.000,00
99	Reserva de Contingência	10.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>24.300.266,00</b>

## DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	1.110.000,00
Gabinete do Prefeito	406.860,00
Gabinete do Vice-Prefeito	86.300,00
Procuradoria Geral do Município	244.550,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	1.497.439,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	925.150,00
Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	2.185.990,00
Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	393.985,00





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	3.167.006,00
Diretoria de Água e Esgoto	572.950,00
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	3.104.000,00
Ensino Fundamental	2.128.740,00
Ensino Infantil	741.000,00
Ensino de Jovens e Adultos	5.300,00
Ensino Médio e Superior	120.000,00
Saúde	1.767.373,00
Fundo Municipal de Saúde	4.306.747,00
Secretaria de Assistência Social Geral	1.206.696,00
Controladoria Geral do Município	320.180,00
Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>24.300.266,00</b>

## DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores R\$
Pessoal e Encargos Sociais	11.712.492,00
Outras Despesas Correntes	10.246.168,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.958.660,00</b>

## DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	2.331.489,00
Amortização da Dívida	117,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.331.606,00</b>
Total da Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
<b>Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência</b>	<b>2.341.606,00</b>

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;





# *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de agosto de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 23 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

**Ínclitos cidadãos:**

O projeto ora apresentado a esta egrégia Casa de Leis, denominado LOA (Lei do Orçamento Anual), em cumprimento ao inciso VI do Art. 40 da LOM, visa a execução das políticas públicas elencadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023.

Ante o exposto, aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

JOAO PAULO  
FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2022.08.31 14:12:21 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
01			LEGISLATIVA	<b>1.110.000,00</b>
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	<b>1.027.000,00</b>
01.031.5001			PROCESSO LEGISLATIVO	<b>797.000,00</b>
<b>01.031.5001.2.001</b>			<b>FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES</b>	<b>300.000,00</b>
01.031.5001.2.001	<b>3190.11.00</b>	<b>1</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
<b>01.031.5001.2.002</b>			<b>FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO</b>	<b>82.000,00</b>
01.031.5001.2.002	<b>3190.11.00</b>	<b>2</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	82.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
<b>01.031.5001.2.003</b>			<b>MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>265.000,00</b>
01.031.5001.2.003	<b>3390.30.00</b>	<b>3</b>	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.5001.2.003	<b>3390.33.00</b>	<b>4</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.031.5001.2.003	<b>3390.35.00</b>	<b>5</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.5001.2.003	<b>3390.36.00</b>	<b>6</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
01.031.5001.2.003	<b>3390.39.00</b>	<b>7</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.5001.2.003	<b>3390.40.00</b>	<b>8</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
<b>01.031.5001.2.004</b>			<b>MANUT. DE. DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS</b>	<b>150.000,00</b>
01.031.5001.2.004	<b>3390.14.00</b>	<b>9</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
01.031.5002			ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	<b>230.000,00</b>
<b>01.031.5002.1.001</b>			<b>REFORMAS E MELHORIAS PRÉDIO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>80.000,00</b>
01.031.5002.1.001	<b>4490.51.00</b>	<b>10</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
<b>01.031.5002.1.002</b>			<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO</b>	<b>150.000,00</b>
01.031.5002.1.002	<b>4490.52.00</b>	<b>11</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
01.271			PREVIDÊNCIA BÁSICA	<b>83.000,00</b>
01.271.5003			PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	<b>83.000,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
01.271.5003.2.005			ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES	63.000,00
01.271.5003.2.005	3190.13.00	12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
01.271.5003.2.006			ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS	20.000,00
01.271.5003.2.006	3190.13.00	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>1.110.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>1.110.000,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.860,00
04.122.5010			GESTÃO INSTITUCIONAL	377.860,00
				268.110,00
<b>04.122.5010.4.001</b>			<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.5010.4.001	<b>3190.11.00</b>	<b>14</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	265.110,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	177.770,00
04.122.5010.4.001	<b>3190.13.00</b>	<b>15</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.770,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	37.340,00
04.122.5010.4.001	<b>3390.14.00</b>	<b>16</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	37.340,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
04.122.5010.4.001	<b>3390.33.00</b>	<b>17</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				15.000,00
<b>04.122.5010.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>3.000,00</b>
04.122.5010.3.001	<b>4490.52.00</b>	<b>18</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.5049			APOIO AO GABINETE	109.750,00
<b>04.122.5049.4.002</b>			<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>98.750,00</b>
04.122.5049.4.002	<b>3190.11.00</b>	<b>19</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	68.750,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	68.750,00
04.122.5049.4.002	<b>3190.13.00</b>	<b>20</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
04.122.5049.4.002	<b>3390.14.00</b>	<b>21</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.122.5049.4.002	<b>3390.30.00</b>	<b>22</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.5049.4.002	<b>3390.33.00</b>	<b>23</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.5049.4.002	<b>3390.39.00</b>	<b>24</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>04.122.5049.4.003</b>			<b>CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>11.000,00</b>
04.122.5049.4.003	<b>3370.41.00</b>	<b>25</b>	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	29.000,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
06.181			POLICIAMENTO	26.000,00
06.181.5015			APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00
<b>06.181.5015.4.004</b>			<b>CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>25.000,00</b>
06.181.5015.4.004	3390.30.00	26	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
06.181.5015.4.004	3390.39.00	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
<b>06.181.5015.4.005</b>			<b>CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>1.000,00</b>
06.181.5015.4.005	3390.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.182			DEFESA CIVIL	3.000,00
06.182.5055			DEFESA CIVIL	3.000,00
<b>06.182.5055.4.006</b>			<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>	<b>3.000,00</b>
06.182.5055.4.006	3390.30.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
06.182.5055.4.006	3390.36.00	30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
06.182.5055.4.006	3390.39.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>406.860,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	86.300,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.300,00
04.122.5010			GESTÃO INSTITUCIONAL	86.300,00
<b>04.122.5010.4.007</b>			<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>86.300,00</b>
04.122.5010.4.007	<b>3190.11.00</b>	<b>32</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.300,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	46.300,00
04.122.5010.4.007	<b>3190.13.00</b>	<b>33</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5010.4.007	<b>3390.14.00</b>	<b>34</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.5010.4.007	<b>3390.33.00</b>	<b>35</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>86.300,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
02			JUDICIÁRIA	18.000,00
02.061			ACAO JUDICIARIA	18.000,00
02.061.5011			APOIO JURÍDICO	18.000,00
<b>02.061.5011.4.008</b>			<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>18.000,00</b>
02.061.5011.4.008	3190.91.00	36	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
02.061.5011.4.008	3390.91.00	37	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
03			ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.000,00
03.092			REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00
03.092.5011			APOIO JURÍDICO	10.000,00
<b>03.092.5011.4.009</b>			<b>ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS</b>	<b>10.000,00</b>
03.092.5011.4.009	3390.39.00	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	216.550,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.550,00
04.122.5011			APOIO JURÍDICO	216.550,00
<b>04.122.5011.4.010</b>			<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	<b>216.550,00</b>
04.122.5011.4.010	3190.11.00	39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.850,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	100.850,00
04.122.5011.4.010	3190.13.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.200,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
04.122.5011.4.010	3390.14.00	41	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.5011.4.010	3390.30.00	42	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
04.122.5011.4.010	3390.33.00	43	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5011.4.010	3390.35.00	44	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00
04.122.5011.4.010	3390.39.00	45	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>737.710,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>737.710,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	1.497.439,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.427.439,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	1.164.139,00
<b>04.122.5014.4.011</b>			<b>MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>61.000,00</b>
04.122.5014.4.011	3190.11.00	46	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.5014.4.011	3190.13.00	47	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
<b>04.122.5014.4.012</b>			<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.034.139,00</b>
04.122.5014.4.012	3190.04.00	48	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.315,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	40.315,00
04.122.5014.4.012	3190.11.00	49	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	435.624,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	435.624,00
04.122.5014.4.012	3190.13.00	50	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.200,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	140.200,00
04.122.5014.4.012	3390.14.00	51	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.122.5014.4.012	3390.30.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.5014.4.012	3390.32.00	53	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.5014.4.012	3390.33.00	54	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.012	3390.35.00	55	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
04.122.5014.4.012	3390.36.00	56	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
04.122.5014.4.012	3390.39.00	57	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.5014.4.012	3390.40.00	58	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
04.122.5014.4.012	3390.92.00	59	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.5014.4.012	3390.93.00	60	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>04.122.5014.4.013</b>			<b>MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>45.000,00</b>
04.122.5014.4.013	3390.30.00	61	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.122.5014.4.013	<b>3390.39.00</b>	<b>62</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>04.122.5014.4.014</b>			<b>MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	<b>11.000,00</b>
04.122.5014.4.014	<b>3390.30.00</b>	<b>63</b>	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
04.122.5014.4.014	<b>3390.39.00</b>	<b>64</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
<b>04.122.5014.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>13.000,00</b>
04.122.5014.3.001	<b>4490.52.00</b>	<b>65</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	13.000,00
04.122.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	<b>200.000,00</b>
<b>04.122.5017.4.015</b>			<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>200.000,00</b>
04.122.5017.4.015	<b>3390.32.00</b>	<b>66</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
04.122.5017.4.015	<b>3390.46.00</b>	<b>67</b>	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.5050			PAGAMENTO DE INATIVO	<b>63.300,00</b>
<b>04.122.5050.4.097</b>			<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO Nº 5002936-61.2021.8.13.0349</b>	<b>63.300,00</b>
04.122.5050.4.097	<b>3190.03.00</b>	<b>68</b>	PENSÕES	63.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	63.300,00
04.128			FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	<b>70.000,00</b>
04.128.5016			GESTÃO DE ESTÁGIO	<b>65.000,00</b>
<b>04.128.5016.4.017</b>			<b>DESPESA COM PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>	<b>65.000,00</b>
04.128.5016.4.017	<b>3390.36.00</b>	<b>69</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	65.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
04.128.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<b>5.000,00</b>
<b>04.128.5056.4.018</b>			<b>FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>5.000,00</b>
04.128.5056.4.018	<b>3390.39.00</b>	<b>70</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

---

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

---

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>1.497.439,00</b>

---

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	712.150,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.150,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	406.150,00
<b>04.122.5014.4.019</b>			<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	<b>406.150,00</b>
04.122.5014.4.019	<b>3190.04.00</b>	<b>71</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.650,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	155.650,00
04.122.5014.4.019	<b>3190.11.00</b>	<b>72</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3190.13.00</b>	<b>73</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3390.14.00</b>	<b>74</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3390.30.00</b>	<b>75</b>	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3390.33.00</b>	<b>76</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3390.39.00</b>	<b>77</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.019	<b>3390.40.00</b>	<b>78</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	94.500,00
04.129			ADMINISTRACAO DE RECEITAS	306.000,00
04.129.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	306.000,00
<b>04.129.5014.4.020</b>			<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>206.000,00</b>
04.129.5014.4.020	<b>3190.11.00</b>	<b>79</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3190.13.00</b>	<b>80</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3390.14.00</b>	<b>81</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3390.30.00</b>	<b>82</b>	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3390.33.00</b>	<b>83</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3390.39.00</b>	<b>84</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.129.5014.4.020	<b>3390.40.00</b>	<b>85</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
<b>04.129.5014.4.021</b>			<b>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>
04.129.5014.4.021	<b>3190.11.00</b>	<b>86</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	79.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	79.000,00
04.129.5014.4.021	<b>3190.13.00</b>	<b>87</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00
04.129.5014.4.021	<b>3390.30.00</b>	<b>88</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.129.5014.4.021	<b>3390.39.00</b>	<b>89</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	<b>213.000,00</b>
28.846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	<b>213.000,00</b>
28.846.5060			CONTRIB. PROG. FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV.	<b>213.000,00</b>
<b>28.846.5060.4.022</b>			<b>CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>213.000,00</b>
28.846.5060.4.022	<b>3390.47.00</b>	<b>90</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	213.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	211.000,00
	1.704.00		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
	1.750.00		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>925.150,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
13			CULTURA	450.790,00
13.391			PATRIMONIO HISTORICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO.	13.780,00
13.391.5053			PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	13.780,00
<b>13.391.5053.4.023</b>			<b>PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS</b>	<b>13.780,00</b>
13.391.5053.4.023	<b>3390.30.00</b>	<b>91</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	5.300,00
13.391.5053.4.023	<b>3390.31.00</b>	<b>92</b>	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
13.391.5053.4.023	<b>3390.39.00</b>	<b>93</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.420,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	7.420,00
13.392			DIFUSÃO CULTURAL	437.010,00
13.392.5018			PROMOÇÃO CULTURAL	437.010,00
<b>13.392.5018.4.024</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>148.390,00</b>
13.392.5018.4.024	<b>3190.11.00</b>	<b>94</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.750,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	65.750,00
13.392.5018.4.024	<b>3190.13.00</b>	<b>95</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	14.000,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.14.00</b>	<b>96</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.360,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	6.360,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.30.00</b>	<b>97</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	2.120,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.33.00</b>	<b>98</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.35.00</b>	<b>99</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.720,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	12.720,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.36.00</b>	<b>100</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	11.060,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.39.00</b>	<b>101</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.120,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	12.120,00
13.392.5018.4.024	<b>3390.48.00</b>	<b>102</b>	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.200,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	23.200,00
<b>13.392.5018.4.025</b>			<b>PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS</b>	<b>270.600,00</b>
13.392.5018.4.025	<b>3390.30.00</b>	<b>103</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
13.392.5018.4.025	<b>3390.31.00</b>	<b>104</b>	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.240,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
13.392.5018.4.025	<b>3390.32.00</b>	<b>105</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
13.392.5018.4.025	<b>3390.39.00</b>	<b>106</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00
<b>13.392.5018.4.026</b>			<b>MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES</b>	<b>7.420,00</b>
13.392.5018.4.026	<b>3390.30.00</b>	<b>107</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
13.392.5018.4.026	<b>3390.39.00</b>	<b>108</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
<b>13.392.5018.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>5.300,00</b>
13.392.5018.3.001	<b>4490.52.00</b>	<b>109</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
<b>13.392.5018.3.002</b>			<b>EQUIPAMENTO PARA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES</b>	<b>5.300,00</b>
13.392.5018.3.002	<b>4490.52.00</b>	<b>110</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>1.496.180,00</b>
23.695			TURISMO	<b>1.496.180,00</b>
23.695.5022			PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	<b>1.496.180,00</b>
<b>23.695.5022.4.027</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>19.080,00</b>
23.695.5022.4.027	<b>3390.30.00</b>	<b>111</b>	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	4.240,00
23.695.5022.4.027	<b>3390.35.00</b>	<b>112</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.720,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	12.720,00
23.695.5022.4.027	<b>3390.39.00</b>	<b>113</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	2.120,00
<b>23.695.5022.4.028</b>			<b>APOIO AO CIRCUITO DE TURISMO</b>	<b>15.900,00</b>
23.695.5022.4.028	<b>3350.41.00</b>	<b>114</b>	CONTRIBUIÇÕES	15.900,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
<b>23.695.5022.4.029</b>			<b>PROMOÇÕES DE EVENTOS TURISTICOS, CICLOTURISMO, CAMINHADA RUSTICA</b>	<b>21.200,00</b>
23.695.5022.4.029	<b>3390.30.00</b>	<b>115</b>	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	8.480,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
23.695.5022.4.029	<b>3390.39.00</b>	<b>116</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.720,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.720,00
<b>23.695.5022.3.004</b>			<b>CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR</b>	<b>1.440.000,00</b>
23.695.5022.3.004	<b>4490.51.00</b>	<b>117</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.440.000,00
	1.710.10		Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	450.000,00
	1.754.00		Recursos de Operações de Crédito	990.000,00
27			DESPORTO E LAZER	<b>239.020,00</b>
27.812			DESPORTO COMUNITARIO	<b>126.020,00</b>
27.812.5019			PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	<b>126.020,00</b>
<b>27.812.5019.4.030</b>			<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>46.640,00</b>
27.812.5019.4.030	<b>3190.11.00</b>	<b>118</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.920,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	33.920,00
27.812.5019.4.030	<b>3190.13.00</b>	<b>119</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.738,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	7.738,00
27.812.5019.4.030	<b>3390.14.00</b>	<b>120</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	212,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	212,00
27.812.5019.4.030	<b>3390.30.00</b>	<b>121</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
27.812.5019.4.030	<b>3390.33.00</b>	<b>122</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
27.812.5019.4.030	<b>3390.39.00</b>	<b>123</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
<b>27.812.5019.4.031</b>			<b>MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA</b>	<b>60.300,00</b>
27.812.5019.4.031	<b>3390.30.00</b>	<b>124</b>	MATERIAL DE CONSUMO	37.100,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	37.100,00
27.812.5019.4.031	<b>3390.39.00</b>	<b>125</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.200,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
27.812.5019.4.031	<b>3390.40.00</b>	<b>126</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>27.812.5019.4.032</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>5.300,00</b>
27.812.5019.4.032	<b>3390.30.00</b>	<b>127</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.180,00
27.812.5019.4.032	<b>3390.39.00</b>	<b>128</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>27.812.5019.4.033</b>			<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>12.720,00</b>
27.812.5019.4.033	<b>3390.30.00</b>	<b>129</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
27.812.5019.4.033	<b>3390.31.00</b>	<b>130</b>	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.240,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	4.240,00
27.812.5019.4.033	<b>3390.39.00</b>	<b>131</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.420,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	7.420,00
<b>27.812.5019.3.005</b>			<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>	<b>1.060,00</b>
27.812.5019.3.005	<b>4490.51.00</b>	<b>132</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
27.813			LAZER	<b>113.000,00</b>
27.813.5019			PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	<b>113.000,00</b>
<b>27.813.5019.4.034</b>			<b>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>	<b>69.000,00</b>
27.813.5019.4.034	<b>3390.30.00</b>	<b>133</b>	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
27.813.5019.4.034	<b>3390.39.00</b>	<b>134</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
<b>27.813.5019.4.035</b>			<b>MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL</b>	<b>44.000,00</b>
27.813.5019.4.035	<b>3390.30.00</b>	<b>135</b>	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
27.813.5019.4.035	<b>3390.39.00</b>	<b>136</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
27.813.5019.4.035	<b>3390.40.00</b>	<b>137</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>2.185.990,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
18			GESTÃO AMBIENTAL	137.997,00
18.541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	137.997,00
18.541.5021			QUALIDADE AMBIENTAL	137.997,00
<b>18.541.5021.4.036</b>			<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>13.780,00</b>
18.541.5021.4.036	3390.30.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	3.180,00
18.541.5021.4.036	3390.32.00	139	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
18.541.5021.4.036	3390.35.00	140	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.480,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	8.480,00
18.541.5021.4.036	3390.39.00	141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
<b>18.541.5021.4.037</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO</b>	<b>110.000,00</b>
18.541.5021.4.037	3371.70.00	142	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	79.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	79.000,00
18.541.5021.4.037	3372.39.00	143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	31.000,00
<b>18.541.5021.4.038</b>			<b>DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE</b>	<b>8.000,00</b>
18.541.5021.4.038	3390.39.00	144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>18.541.5021.4.094</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP</b>	<b>6.217,00</b>
18.541.5021.4.094	3171.70.00	145	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.217,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	6.217,00
20			AGRICULTURA	255.988,00
20.606			EXTENSAO RURAL	255.988,00
20.606.5021			QUALIDADE AMBIENTAL	84.000,00
<b>20.606.5021.4.094</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP</b>	<b>84.000,00</b>
20.606.5021.4.094	3171.70.00	146	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
20.606.5021.4.094	3371.70.00	147	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.600,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	33.600,00
20.606.5021.4.094	4471.70.00	148	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
20.606.5051			VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	171.988,00
<b>20.606.5051.4.039</b>			<b>MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL</b>	<b>83.000,00</b>
20.606.5051.4.039	<b>3390.30.00</b>	<b>149</b>	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
20.606.5051.4.039	<b>3390.39.00</b>	<b>150</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>20.606.5051.4.040</b>			<b>CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO</b>	<b>53.000,00</b>
20.606.5051.4.040	<b>3390.39.00</b>	<b>151</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	53.000,00
<b>20.606.5051.4.041</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA</b>	<b>35.988,00</b>
20.606.5051.4.041	<b>3171.70.00</b>	<b>152</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.292,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	17.292,00
20.606.5051.4.041	<b>3371.70.00</b>	<b>153</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.453,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	14.453,00
20.606.5051.4.041	<b>4471.70.00</b>	<b>154</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.243,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.243,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>393.985,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	125.176,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.176,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	125.176,00
<b>04.122.5014.4.041</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA</b>	<b>20.176,00</b>
04.122.5014.4.041	3171.70.00	155	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.910,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	14.910,00
04.122.5014.4.041	3371.70.00	156	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.608,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	4.608,00
04.122.5014.4.041	4471.70.00	157	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	658,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	658,00
<b>04.122.5014.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>100.000,00</b>
04.122.5014.3.001	4490.52.00	158	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.700.99		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
<b>04.122.5014.3.022</b>			<b>CONTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	<b>5.000,00</b>
04.122.5014.3.022	4490.51.00	159	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15			URBANISMO	1.129.600,00
15.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.128.600,00
15.451.5023			INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	1.108.600,00
<b>15.451.5023.4.042</b>			<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	<b>933.000,00</b>
15.451.5023.4.042	3190.04.00	160	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
15.451.5023.4.042	3190.11.00	161	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	534.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	534.000,00
15.451.5023.4.042	3190.13.00	162	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00
15.451.5023.4.042	3390.14.00	163	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.451.5023.4.042	3390.30.00	164	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
15.451.5023.4.042	3390.33.00	165	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
15.451.5023.4.042	3390.39.00	166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>15.451.5023.4.043</b>			<b>MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO</b>	<b>9.540,00</b>
15.451.5023.4.043	<b>3390.30.00</b>	<b>167</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
15.451.5023.4.043	<b>3390.39.00</b>	<b>168</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.240,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
<b>15.451.5023.4.044</b>			<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	<b>113.060,00</b>
15.451.5023.4.044	<b>3390.30.00</b>	<b>169</b>	MATERIAL DE CONSUMO	101.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	1.750.00		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.060,00
15.451.5023.4.044	<b>3390.39.00</b>	<b>170</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
<b>15.451.5023.3.006</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA</b>	<b>53.000,00</b>
15.451.5023.3.006	<b>4490.51.00</b>	<b>171</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
15.451.5025			PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR	<b>20.000,00</b>
<b>15.451.5025.3.007</b>			<b>INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE</b>	<b>20.000,00</b>
15.451.5025.3.007	<b>4490.51.00</b>	<b>172</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.452			SERVICOS URBANOS	<b>1.000,00</b>
15.452.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	<b>1.000,00</b>
<b>15.452.5014.4.045</b>			<b>MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>1.000,00</b>
15.452.5014.4.045	<b>3390.30.00</b>	<b>173</b>	MATERIAL DE CONSUMO	833,30
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	833,30
15.452.5014.4.045	<b>3390.39.00</b>	<b>174</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	166,70
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	166,70
16			HABITAÇÃO	<b>53.000,00</b>
16.482			HABITAÇÃO URBANA	<b>53.000,00</b>
16.482.5024			REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E HABITAÇÕES URBANAS	<b>53.000,00</b>
<b>16.482.5024.4.046</b>			<b>REGULARIZAÇÃO URBANA</b>	<b>53.000,00</b>
16.482.5024.4.046	<b>3390.39.00</b>	<b>175</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.000,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	53.000,00
22			INDÚSTRIA	<b>1.060,00</b>
22.661			PROMOCAO INDUSTRIAL	<b>1.060,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
22.661.5020			GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1.060,00
<b>22.661.5020.3.008</b>			<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL</b>	<b>1.060,00</b>
22.661.5020.3.008	<b>4490.51.00</b>	<b>176</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
24			COMUNICAÇÕES	10.600,00
24.722			TELECOMUNICAÇÕES	10.600,00
24.722.5026			GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.600,00
<b>24.722.5026.4.047</b>			<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV</b>	<b>10.600,00</b>
24.722.5026.4.047	<b>3390.30.00</b>	<b>177</b>	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
24.722.5026.4.047	<b>3390.39.00</b>	<b>178</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.360,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	6.360,00
25			ENERGIA	536.870,00
25.752			ENERGIA ELÉTRICA	536.870,00
25.752.5027			GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	536.870,00
<b>25.752.5027.4.041</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA</b>	<b>192.770,00</b>
25.752.5027.4.041	<b>3171.70.00</b>	<b>179</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.433,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	6.433,00
25.752.5027.4.041	<b>3371.70.00</b>	<b>180</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.337,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	186.337,00
<b>25.752.5027.4.048</b>			<b>MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>42.000,00</b>
25.752.5027.4.048	<b>3390.30.00</b>	<b>181</b>	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
25.752.5027.4.048	<b>3390.39.00</b>	<b>182</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
<b>25.752.5027.4.049</b>			<b>CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>275.600,00</b>
25.752.5027.4.049	<b>3390.39.00</b>	<b>183</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275.600,00
	1.751.00		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	275.600,00
<b>25.752.5027.3.009</b>			<b>ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE</b>	<b>15.900,00</b>
25.752.5027.3.009	<b>3390.39.00</b>	<b>184</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.900,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	15.900,00
<b>25.752.5027.3.010</b>			<b>EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>10.600,00</b>
25.752.5027.3.010	<b>3390.39.00</b>	<b>185</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.600,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.600,00
26			TRANSPORTE	1.310.700,00
26.782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.310.700,00
26.782.5028			PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	1.310.700,00
<b>26.782.5028.4.050</b>			<b>MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ</b>	<b>100.000,00</b>
26.782.5028.4.050	3390.30.00	186	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
26.782.5028.4.050	3390.39.00	187	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
<b>26.782.5028.4.051</b>			<b>MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</b>	<b>694.300,00</b>
26.782.5028.4.051	3390.30.00	188	MATERIAL DE CONSUMO	636.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			477.000,00
1.704.00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			159.000,00
26.782.5028.4.051	3390.39.00	189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			58.300,00
<b>26.782.5028.4.052</b>			<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE</b>	<b>393.400,00</b>
26.782.5028.4.052	3190.04.00	190	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.100,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			90.100,00
26.782.5028.4.052	3190.11.00	191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.900,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			220.900,00
26.782.5028.4.052	3190.13.00	192	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.400,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			65.400,00
26.782.5028.4.052	3390.14.00	193	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
26.782.5028.4.052	3390.30.00	194	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
26.782.5028.4.052	3390.33.00	195	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
26.782.5028.4.052	3390.39.00	196	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
<b>26.782.5028.4.098</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>70.000,00</b>
26.782.5028.4.098	3390.30.00	197	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
26.782.5028.4.098	3390.39.00	198	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00

---

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

---

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
26.782.5028.3.011			CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL	53.000,00
26.782.5028.3.011	4490.51.00	199	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>3.167.006,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
15			URBANISMO	4.240,00
15.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.240,00
15.451.5023			INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	4.240,00
<b>15.451.5023.4.053</b>			<b>SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>4.240,00</b>
15.451.5023.4.053	<b>3390.30.00</b>	<b>200</b>	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	4.240,00
17			SANEAMENTO	568.710,00
17.511			SANEAMENTO BASICO RURAL	2.120,00
17.511.5030			PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	2.120,00
<b>17.511.5030.4.054</b>			<b>SERVIÇO DE ESGOTO RURAL</b>	<b>2.120,00</b>
17.511.5030.4.054	<b>3390.32.00</b>	<b>201</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.120,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	2.120,00
17.512			SANEAMENTO BASICO URBANO	566.590,00
17.512.5029			PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	464.300,00
<b>17.512.5029.4.055</b>			<b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA</b>	<b>464.300,00</b>
17.512.5029.4.055	<b>3190.04.00</b>	<b>202</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.512.5029.4.055	<b>3190.11.00</b>	<b>203</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	236.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	236.000,00
17.512.5029.4.055	<b>3190.13.00</b>	<b>204</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.200,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	55.200,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.14.00</b>	<b>205</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.240,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	4.240,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.30.00</b>	<b>206</b>	MATERIAL DE CONSUMO	76.320,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	76.320,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.33.00</b>	<b>207</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.36.00</b>	<b>208</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.060,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.39.00</b>	<b>209</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	58.300,00
17.512.5029.4.055	<b>3390.40.00</b>	<b>210</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	2.120,00
17.512.5030			PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	102.290,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>17.512.5030.4.056</b>			<b>SERVIÇO DE ESGOTO URBANO</b>	<b>102.290,00</b>
17.512.5030.4.056	<b>3190.11.00</b>	<b>211</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.770,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	57.770,00
17.512.5030.4.056	<b>3190.13.00</b>	<b>212</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.720,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	12.720,00
17.512.5030.4.056	<b>3390.30.00</b>	<b>213</b>	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	26.500,00
17.512.5030.4.056	<b>3390.39.00</b>	<b>214</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.300,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	5.300,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>572.950,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>8.742.520,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	3.104.000,00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	2.020.000,00
12.361.5054			ENSINO FUNDAMENTAL	2.020.000,00
<b>12.361.5054.4.057</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	<b>2.000.000,00</b>
12.361.5054.4.057	3190.04.00	215	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	200.000,00
12.361.5054.4.057	3190.11.00	216	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	1.400.000,00
12.361.5054.4.057	3190.13.00	217	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	400.000,00
<b>12.361.5054.4.058</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>13.000,00</b>
12.361.5054.4.058	3190.11.00	218	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	10.000,00
12.361.5054.4.058	3190.13.00	219	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	3.000,00
<b>12.361.5054.4.059</b>			<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%</b>	<b>2.000,00</b>
12.361.5054.4.059	3390.30.00	220	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00
12.361.5054.4.059	3390.39.00	221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00
<b>12.361.5054.3.012</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%</b>	<b>5.000,00</b>
12.361.5054.3.012	4490.52.00	222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.000,00
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.000,00
12.365.5032			ENSINO INFANTIL	1.084.000,00
<b>12.365.5032.4.059</b>			<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%</b>	<b>2.000,00</b>
12.365.5032.4.059	3390.30.00	223	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00
12.365.5032.4.059	3390.39.00	224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>12.365.5032.4.060</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70%</b>	<b>1.067.000,00</b>
12.365.5032.4.060	<b>3190.04.00</b>	<b>225</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	127.000,00
12.365.5032.4.060	<b>3190.11.00</b>	<b>226</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	747.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	747.000,00
12.365.5032.4.060	<b>3190.13.00</b>	<b>227</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.000,00
1.540.70			Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	193.000,00
<b>12.365.5032.3.012</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%</b>	<b>5.000,00</b>
12.365.5032.3.012	<b>4490.52.00</b>	<b>228</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.000,00
<b>12.365.5032.3.013</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	<b>10.000,00</b>
12.365.5032.3.013	<b>4490.51.00</b>	<b>229</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1.540.30			Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	10.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>3.104.000,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	2.128.740,00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.740,00
12.361.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	60.300,00
<b>12.361.5014.4.011</b>			<b>MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>60.300,00</b>
12.361.5014.4.011	3190.11.00	230	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.800,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.800,00
12.361.5014.4.011	3190.13.00	231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.500,00
12.361.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	290.000,00
<b>12.361.5017.4.015</b>			<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>290.000,00</b>
12.361.5017.4.015	3390.32.00	232	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	190.000,00
12.361.5017.4.015	3390.46.00	233	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.000,00
12.361.5035			TRANSPORTE ESCOLAR	1.005.440,00
<b>12.361.5035.4.061</b>			<b>TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	<b>963.040,00</b>
12.361.5035.4.061	3190.04.00	234	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00
12.361.5035.4.061	3190.11.00	235	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	300.000,00
12.361.5035.4.061	3190.13.00	236	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.800,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84.800,00
12.361.5035.4.061	3390.14.00	237	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.240,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.240,00
12.361.5035.4.061	3390.30.00	238	MATERIAL DE CONSUMO	490.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	380.000,00
	1.550.99		Transferência do Salário-Educação	100.000,00
	1.553.00		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
12.361.5035.4.061	3390.33.00	239	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5035.4.061	3390.36.00	240	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5035.4.061	3390.39.00	241	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.576.01			Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	28.000,00
<b>12.361.5035.3.014</b>			<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>42.400,00</b>
12.361.5035.3.014	4490.51.00	242	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.400,00
12.361.5036			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	312.000,00
<b>12.361.5036.4.062</b>			<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>312.000,00</b>
12.361.5036.4.062	3390.30.00	243	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	191.000,00
	1.550.99		Transferência do Salário-Educação	90.000,00
	1.552.99		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.000,00
12.361.5054			ENSINO FUNDAMENTAL	451.000,00
<b>12.361.5054.4.063</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>426.000,00</b>
12.361.5054.4.063	3190.04.00	244	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00
12.361.5054.4.063	3190.11.00	245	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.400,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.400,00
12.361.5054.4.063	3190.13.00	246	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.600,00
12.361.5054.4.063	3390.14.00	247	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00
12.361.5054.4.063	3390.30.00	248	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.000,00
12.361.5054.4.063	3390.32.00	249	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	120.000,00
12.361.5054.4.063	3390.33.00	250	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.000,00
12.361.5054.4.063	3390.35.00	251	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.000,00
12.361.5054.4.063	3390.36.00	252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5054.4.063	3390.39.00	253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.000,00
12.361.5054.4.063	3390.40.00	254	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Funcional</b>	<b>Econômica</b>	<b>Red.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>12.361.5054.4.096</b>			<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>25.000,00</b>
12.361.5054.4.096	<b>3390.30.00</b>	<b>255</b>	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00
12.361.5054.4.096	<b>3390.39.00</b>	<b>256</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.000,00
12.361.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00
<b>12.361.5056.4.018</b>			<b>FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>10.000,00</b>
12.361.5056.4.018	<b>3390.39.00</b>	<b>257</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>2.128.740,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	741.000,00
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	741.000,00
12.365.5032			ENSINO INFANTIL	731.000,00
<b>12.365.5032.4.064</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>598.140,00</b>
12.365.5032.4.064	3190.04.00	258	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88.000,00
12.365.5032.4.064	3190.11.00	259	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	212.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	212.000,00
12.365.5032.4.064	3190.13.00	260	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.600,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	63.600,00
12.365.5032.4.064	3390.14.00	261	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00
12.365.5032.4.064	3390.30.00	262	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	90.000,00
12.365.5032.4.064	3390.32.00	263	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	75.000,00
12.365.5032.4.064	3390.33.00	264	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.000,00
12.365.5032.4.064	3390.39.00	265	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.000,00
12.365.5032.4.064	3390.40.00	266	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.540,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.540,00
<b>12.365.5032.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>32.860,00</b>
12.365.5032.3.001	4490.52.00	267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.860,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.860,00
<b>12.365.5032.3.015</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL</b>	<b>100.000,00</b>
12.365.5032.3.015	4490.51.00	268	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.000,00
12.365.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00
<b>12.365.5056.4.018</b>			<b>FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>10.000,00</b>
12.365.5056.4.018	3390.39.00	269	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>741.000,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	5.300,00
12.366			EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.300,00
12.366.5037			ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	5.300,00
<b>12.366.5037.4.065</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>5.300,00</b>
12.366.5037.4.065	<b>3190.11.00</b>	<b>270</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.180,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.180,00
12.366.5037.4.065	<b>3190.13.00</b>	<b>271</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.060,00
12.366.5037.4.065	<b>3390.30.00</b>	<b>272</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
	1.500.94		Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.060,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>5.300,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	120.000,00
12.364			ENSINO SUPERIOR	120.000,00
12.364.5038			ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	120.000,00
<b>12.364.5038.4.066</b>			<b>TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL</b>	<b>120.000,00</b>
12.364.5038.4.066	<b>3390.39.00</b>	<b>273</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>6.099.040,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10			SAÚDE	1.767.373,00
10.301			ATENÇÃO BÁSICA	1.162.180,00
10.301.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	818.180,00
<b>10.301.5014.4.011</b>			<b>MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>60.280,00</b>
10.301.5014.4.011	3190.11.00	274	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.780,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.780,00
10.301.5014.4.011	3190.13.00	275	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500,00
<b>10.301.5014.4.045</b>			<b>MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>63.600,00</b>
10.301.5014.4.045	3390.30.00	276	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000,00
10.301.5014.4.045	3390.39.00	277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.600,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
<b>10.301.5014.4.052</b>			<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE</b>	<b>324.000,00</b>
10.301.5014.4.052	3390.30.00	278	MATERIAL DE CONSUMO	268.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	268.000,00
10.301.5014.4.052	3390.39.00	279	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00
<b>10.301.5014.4.067</b>			<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	<b>370.300,00</b>
10.301.5014.4.067	3190.11.00	280	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	183.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.000,00
10.301.5014.4.067	3190.13.00	281	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.700,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.700,00
10.301.5014.4.067	3390.14.00	282	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.5014.4.067	3390.30.00	283	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.000,00
10.301.5014.4.067	3390.33.00	284	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.5014.4.067	3390.39.00	285	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.100,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.100,00
10.301.5014.4.067	3390.40.00	286	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.500,00
10.301.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	172.000,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>10.301.5017.4.015</b>			<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>172.000,00</b>
10.301.5017.4.015	<b>3390.32.00</b>	<b>287</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.301.5017.4.015	<b>3390.46.00</b>	<b>288</b>	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
10.301.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	<b>170.000,00</b>
<b>10.301.5039.4.068</b>			<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP</b>	<b>170.000,00</b>
10.301.5039.4.068	<b>3370.41.00</b>	<b>289</b>	CONTRIBUIÇÕES	170.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
10.301.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<b>2.000,00</b>
<b>10.301.5056.4.018</b>			<b>FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>2.000,00</b>
10.301.5056.4.018	<b>3390.39.00</b>	<b>290</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>605.193,00</b>
10.302.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	<b>605.193,00</b>
<b>10.302.5039.4.069</b>			<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL</b>	<b>11.868,00</b>
10.302.5039.4.069	<b>3171.70.00</b>	<b>291</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.128,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.128,00
10.302.5039.4.069	<b>3371.70.00</b>	<b>292</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.115,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.115,00
10.302.5039.4.069	<b>4471.70.00</b>	<b>293</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	508,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	508,00
10.302.5039.4.069	<b>4671.70.00</b>	<b>294</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	117,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	117,00
<b>10.302.5039.4.070</b>			<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA</b>	<b>243.525,00</b>
10.302.5039.4.070	<b>3171.70.00</b>	<b>295</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.589,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.589,00
10.302.5039.4.070	<b>3371.70.00</b>	<b>296</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	148.936,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.936,00
10.302.5039.4.070	<b>4471.70.00</b>	<b>297</b>	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
<b>10.302.5039.4.071</b>			<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>349.800,00</b>
10.302.5039.4.071	<b>3350.43.00</b>	<b>298</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	349.800,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	349.800,00



---

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

---

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - SAÚDE

---

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>1.767.373,00</b>

---

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10			SAÚDE	4.306.747,00
10.301			ATENÇÃO BÁSICA	3.392.413,00
10.301.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	1.261.520,00
<b>10.301.5014.4.072</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.251.520,00</b>
10.301.5014.4.072	3190.04.00	299	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.200,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.200,00
10.301.5014.4.072	3190.11.00	300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
10.301.5014.4.072	3190.13.00	301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.300,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.300,00
10.301.5014.4.072	3390.14.00	302	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.5014.4.072	3390.30.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	128.300,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.300,00
10.301.5014.4.072	3390.33.00	304	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.000,00
10.301.5014.4.072	3390.39.00	305	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.720,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.720,00
<b>10.301.5014.3.023</b>			<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>10.000,00</b>
10.301.5014.3.023	4490.51.00	306	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.734.040,00
<b>10.301.5039.4.072</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.388.320,00</b>
10.301.5039.4.072	3190.04.00	307	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	218.000,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.000,00
10.301.5039.4.072	3190.11.00	308	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	570.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000,00
10.301.5039.4.072	3190.13.00	309	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.000,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.301.5039.4.072	3390.14.00	310	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	12.720,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.720,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10.301.5039.4.072	3390.30.00	311	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
10.301.5039.4.072	3390.32.00	312	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.5039.4.072	3390.33.00	313	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5039.4.072	3390.35.00	314	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
10.301.5039.4.072	3390.36.00	315	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	210.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
1.604.00			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	209.000,00
10.301.5039.4.072	3390.39.00	316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.600,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
1.600.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
<b>10.301.5039.4.073</b>			<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	<b>30.000,00</b>
10.301.5039.4.073	3390.48.00	317	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
<b>10.301.5039.4.074</b>			<b>ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL</b>	<b>263.320,00</b>
10.301.5039.4.074	3190.04.00	318	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.301.5039.4.074	3190.11.00	319	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	128.500,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.500,00
10.301.5039.4.074	3190.13.00	320	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00
10.301.5039.4.074	3390.14.00	321	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.301.5039.4.074	3390.30.00	322	MATERIAL DE CONSUMO	42.400,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.400,00
10.301.5039.4.074	3390.33.00	323	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.301.5039.4.074	3390.39.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.300,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
<b>10.301.5039.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>52.400,00</b>
10.301.5039.3.001	4490.52.00	325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.400,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.400,00
10.301.5052			ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	396.853,00
<b>10.301.5052.4.075</b>			<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS</b>	<b>180.560,00</b>
10.301.5052.4.075	<b>3390.32.00</b>	<b>326</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.560,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.600.60			Componente Básico da Assistência Farmacêutica	38.160,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.400,00
<b>10.301.5052.4.076</b>			<b>DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</b>	<b>170.410,00</b>
10.301.5052.4.076	<b>3190.04.00</b>	<b>327</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.700,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.700,00
10.301.5052.4.076	<b>3190.11.00</b>	<b>328</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.700,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.700,00
10.301.5052.4.076	<b>3190.13.00</b>	<b>329</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.750,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.750,00
10.301.5052.4.076	<b>3390.14.00</b>	<b>330</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.301.5052.4.076	<b>3390.30.00</b>	<b>331</b>	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
10.301.5052.4.076	<b>3390.33.00</b>	<b>332</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.301.5052.4.076	<b>3390.39.00</b>	<b>333</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.300,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
10.301.5052.4.076	<b>3390.40.00</b>	<b>334</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.240,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.240,00
<b>10.301.5052.4.077</b>			<b>DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE</b>	<b>45.883,00</b>
10.301.5052.4.077	<b>3390.32.00</b>	<b>335</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.883,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.883,00
10.302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.000,00
10.302.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	440.000,00
<b>10.302.5039.4.072</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>440.000,00</b>
10.302.5039.4.072	<b>3390.39.00</b>	<b>336</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	440.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.600.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.000,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10.303			SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	30.000,00
10.303.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	30.000,00
<b>10.303.5039.4.072</b>			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>30.000,00</b>
10.303.5039.4.072	3390.32.00	337	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.378,00
10.304.5040			PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.378,00
<b>10.304.5040.4.078</b>			<b>MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>139.378,00</b>
10.304.5040.4.078	3190.11.00	338	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.100,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.100,00
10.304.5040.4.078	3190.13.00	339	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
10.304.5040.4.078	3390.14.00	340	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.304.5040.4.078	3390.30.00	341	MATERIAL DE CONSUMO	19.540,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	1.600.42		Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	9.540,00
10.304.5040.4.078	3390.33.00	342	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	318,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	318,00
10.304.5040.4.078	3390.39.00	343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.360,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
	1.600.42		Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	55.300,00
10.305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	304.956,00
10.305.5041			PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230.414,00
<b>10.305.5041.4.079</b>			<b>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>215.414,00</b>
10.305.5041.4.079	3190.04.00	344	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.440,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.440,00
10.305.5041.4.079	3190.11.00	345	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.000,00
10.305.5041.4.079	3190.13.00	346	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.104,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.486,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.618,00
10.305.5041.4.079	3390.14.00	347	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10.305.5041.4.079	3390.30.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	18.020,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.120,00
1.600.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.900,00
10.305.5041.4.079	<b>3390.32.00</b>	<b>349</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.420,00
1.600.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.420,00
10.305.5041.4.079	<b>3390.33.00</b>	<b>350</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	530,00
10.305.5041.4.079	<b>3390.39.00</b>	<b>351</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.840,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.240,00
1.600.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
<b>10.305.5041.4.080</b>			<b>ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>	<b>15.000,00</b>
10.305.5041.4.080	<b>3390.30.00</b>	<b>352</b>	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.659.98			Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção	10.000,00
10.305.5041.4.080	<b>3390.39.00</b>	<b>353</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.659.98			Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção	5.000,00
10.305.5058			<b>FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>74.542,00</b>
<b>10.305.5058.4.081</b>			<b>SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>74.542,00</b>
10.305.5058.4.081	<b>3190.11.00</b>	<b>354</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.500,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.500,00
10.305.5058.4.081	<b>3190.13.00</b>	<b>355</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.305.5058.4.081	<b>3390.14.00</b>	<b>356</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	318,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	318,00
10.305.5058.4.081	<b>3390.30.00</b>	<b>357</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.180,00
10.305.5058.4.081	<b>3390.32.00</b>	<b>358</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	318,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	318,00
10.305.5058.4.081	<b>3390.33.00</b>	<b>359</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	106,00
10.305.5058.4.081	<b>3390.39.00</b>	<b>360</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.120,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.120,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>4.306.747,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>6.074.120,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1.206.696,00</b>
08.241			ASSISTENCIA AO IDOSO	<b>74.120,00</b>
08.241.5042			PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	<b>74.120,00</b>
<b>08.241.5042.4.082</b>			<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>2.120,00</b>
08.241.5042.4.082	<b>3390.30.00</b>	<b>361</b>	MATERIAL DE CONSUMO	530,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
08.241.5042.4.082	<b>3390.32.00</b>	<b>362</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	530,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
08.241.5042.4.082	<b>3390.39.00</b>	<b>363</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.060,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
<b>08.241.5042.4.095</b>			<b>ACOLHIMENTO AO IDOSO</b>	<b>72.000,00</b>
08.241.5042.4.095	<b>3350.43.00</b>	<b>364</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
08.242			ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	<b>156.630,00</b>
08.242.5044			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<b>13.130,00</b>
<b>08.242.5044.4.083</b>			<b>ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>13.130,00</b>
08.242.5044.4.083	<b>3390.14.00</b>	<b>365</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.242.5044.4.083	<b>3390.30.00</b>	<b>366</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	5.300,00
08.242.5044.4.083	<b>3390.32.00</b>	<b>367</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	5.300,00
08.242.5044.4.083	<b>3390.33.00</b>	<b>368</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	530,00
08.242.5044.4.083	<b>3390.39.00</b>	<b>369</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.242.5057			PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	<b>143.500,00</b>
<b>08.242.5057.4.084</b>			<b>CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE</b>	<b>143.500,00</b>
08.242.5057.4.084	<b>3350.43.00</b>	<b>370</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	143.500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	143.500,00
08.243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<b>218.020,00</b>
08.243.5043			PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<b>218.020,00</b>
<b>08.243.5043.4.085</b>			<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>40.280,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08.243.5043.4.085	<b>3390.30.00</b>	<b>371</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
08.243.5043.4.085	<b>3390.32.00</b>	<b>372</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
08.243.5043.4.085	<b>3390.39.00</b>	<b>373</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.160,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	38.160,00
<b>08.243.5043.4.086</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>177.740,00</b>
08.243.5043.4.086	<b>3190.11.00</b>	<b>374</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104.198,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	104.198,00
08.243.5043.4.086	<b>3190.13.00</b>	<b>375</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.002,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	23.002,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.14.00</b>	<b>376</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.240,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.30.00</b>	<b>377</b>	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.32.00</b>	<b>378</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.33.00</b>	<b>379</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.39.00</b>	<b>380</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.40.00</b>	<b>381</b>	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.46.00</b>	<b>382</b>	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.243.5043.4.086	<b>3390.48.00</b>	<b>383</b>	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
08.244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	<b>757.926,00</b>
08.244.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	<b>60.210,00</b>
<b>08.244.5014.4.011</b>			<b>MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>60.210,00</b>
08.244.5014.4.011	<b>3190.11.00</b>	<b>384</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.750,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	49.750,00
08.244.5014.4.011	<b>3190.13.00</b>	<b>385</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.460,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.460,00
08.244.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	<b>12.000,00</b>
<b>08.244.5017.4.015</b>			<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>12.000,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08.244.5017.4.015	<b>3390.32.00</b>	<b>386</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.5017.4.015	<b>3390.46.00</b>	<b>387</b>	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.244.5043			PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<b>56.180,00</b>
<b>08.244.5043.4.087</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>5.300,00</b>
08.244.5043.4.087	<b>3390.30.00</b>	<b>388</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	2.120,00
08.244.5043.4.087	<b>3390.39.00</b>	<b>389</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.180,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	3.180,00
<b>08.244.5043.4.088</b>			<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>50.880,00</b>
08.244.5043.4.088	<b>3350.41.00</b>	<b>390</b>	CONTRIBUIÇÕES	50.880,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	50.880,00
08.244.5044			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<b>623.176,00</b>
<b>08.244.5044.4.052</b>			<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE</b>	<b>31.800,00</b>
08.244.5044.4.052	<b>3390.30.00</b>	<b>391</b>	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	26.500,00
08.244.5044.4.052	<b>3390.39.00</b>	<b>392</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.300,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	5.300,00
<b>08.244.5044.4.089</b>			<b>MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>469.476,00</b>
08.244.5044.4.089	<b>3190.04.00</b>	<b>393</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
08.244.5044.4.089	<b>3190.11.00</b>	<b>394</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	223.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	223.000,00
08.244.5044.4.089	<b>3190.13.00</b>	<b>395</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
08.244.5044.4.089	<b>3390.14.00</b>	<b>396</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	3.180,00
1.660.18			Gestão do SUAS	1.060,00
1.660.19			Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1.060,00
08.244.5044.4.089	<b>3390.30.00</b>	<b>397</b>	MATERIAL DE CONSUMO	25.440,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	8.480,00
1.660.02			Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	14.840,00
1.660.18			Gestão do SUAS	2.120,00



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08.244.5044.4.089	3390.33.00	398	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
1.660.19			Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1.060,00
08.244.5044.4.089	3390.36.00	399	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.780,00
1.660.02			Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	11.660,00
1.660.99			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.120,00
08.244.5044.4.089	3390.39.00	400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.020,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	3.180,00
1.660.02			Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	59.360,00
1.660.18			Gestão do SUAS	2.120,00
1.660.19			Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1.060,00
1.660.99			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.300,00
08.244.5044.4.089	3390.40.00	401	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.816,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.660.02			Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	3.816,00
<b>08.244.5044.4.090</b>			<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES</b>	<b>53.000,00</b>
08.244.5044.4.090	3390.32.00	402	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.200,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
1.661.99			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.600,00
08.244.5044.4.090	3390.39.00	403	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.600,00
1.661.99			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.600,00
08.244.5044.4.090	3390.48.00	404	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.200,00
1.661.99			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.200,00
<b>08.244.5044.4.091</b>			<b>CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL</b>	<b>10.600,00</b>
08.244.5044.4.091	3390.39.00	405	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.600,00
1.661.99			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.600,00
<b>08.244.5044.3.001</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>5.300,00</b>
08.244.5044.3.001	4490.52.00	406	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1.660.19			Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.300,00
<b>08.244.5044.3.016</b>			<b>REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS</b>	<b>53.000,00</b>
08.244.5044.3.016	4490.51.00	407	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
1.501.00			Outros Recursos não Vinculados	10.600,00
1.660.99			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.400,00
08.244.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	6.360,00

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08.244.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	6.360,00
08.244.5056.4.018	3390.39.00	408	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.360,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.120,00
	1.660.02		Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	2.120,00
	1.660.18		Gestão do SUAS	1.060,00
	1.660.19		Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1.060,00
<b>TOTAL SUB-UNIDADE</b>				<b>1.206.696,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>1.206.696,00</b>

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	320.180,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.180,00
04.122.5013			OUVIDORIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3.180,00
<b>04.122.5013.4.092</b>			<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.180,00</b>
04.122.5013.4.092	<b>3190.11.00</b>	<b>409</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	1.060,00
04.122.5013.4.092	<b>3190.13.00</b>	<b>410</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	742,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	742,00
04.122.5013.4.092	<b>3390.14.00</b>	<b>411</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	318,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	318,00
04.122.5013.4.092	<b>3390.30.00</b>	<b>412</b>	MATERIAL DE CONSUMO	530,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	530,00
04.122.5013.4.092	<b>3390.33.00</b>	<b>413</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	212,00
04.122.5013.4.092	<b>3390.39.00</b>	<b>414</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318,00
	1.501.00		Outros Recursos não Vinculados	318,00
04.124			CONTROLE INTERNO	317.000,00
04.124.5045			CONTROLADORIA E AUDITORIA PÚBLICA	317.000,00
<b>04.124.5045.4.093</b>			<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>317.000,00</b>
04.124.5045.4.093	<b>3190.11.00</b>	<b>415</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	240.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
04.124.5045.4.093	<b>3190.13.00</b>	<b>416</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.500,00
04.124.5045.4.093	<b>3390.14.00</b>	<b>417</b>	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	12.720,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.720,00
04.124.5045.4.093	<b>3390.30.00</b>	<b>418</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.180,00
04.124.5045.4.093	<b>3390.33.00</b>	<b>419</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
04.124.5045.4.093	<b>3390.36.00</b>	<b>420</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.060,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
04.124.5045.4.093	<b>3390.39.00</b>	<b>421</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.240,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>320.180,00</b>



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00
99.999			RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00
<b>99.999.9999.9.001</b>			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
99.999.9999.9.001	<b>9999.99.00</b>	<b>422</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>23.190.266,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.300.266,00</b>

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF: 036.015.946-09

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*I4)**

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO									
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	230.000,00	Atividade:	880.000,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	880.000,00	Capital:	230.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	Projeto:	<b>230.000,00</b>	Atividade:	<b>880.000,00</b>	<b>DESPESA</b>	Corrente:	<b>880.000,00</b>	Capital:	<b>230.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	3.000,00	Atividade:	403.860,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	403.860,00	Capital:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	86.300,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	86.300,00	Capital:	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	244.550,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	244.550,00	Capital:	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	13.000,00	Atividade:	1.484.439,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	1.484.439,00	Capital:	13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	925.150,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	925.150,00	Capital:	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	1.451.660,00	Atividade:	734.330,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	734.330,00	Capital:	1.451.660,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	393.985,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	381.342,00	Capital:	12.643,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	258.560,00	Atividade:	2.908.446,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	2.934.288,00	Capital:	232.718,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Unidade: 06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	572.950,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	572.950,00	Capital:	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
<b>TOTAL</b>	Projeto:	20.000,00	Atividade:	3.084.000,00	<b>DESPESA</b>	Corrente:	3.084.000,00	Capital:	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									



**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64\*A2\*P1\*14)**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	42.400,00	Atividade:	2.086.340,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 2.086.340,00 Capital: 42.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	132.860,00	Atividade:	608.140,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 608.140,00 Capital: 132.860,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Sub-Unidade: 04 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	5.300,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 5.300,00 Capital: 0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	120.000,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 120.000,00 Capital: 0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Sub-Unidade: 01 - SAÚDE						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	1.767.373,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 1.694.748,00 Capital: 72.625,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	62.400,00	Atividade:	4.244.347,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 4.244.347,00 Capital: 62.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	58.300,00	Atividade:	1.148.396,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 1.148.396,00 Capital: 58.300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	0,00	Atividade:	320.180,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 320.180,00 Capital: 0,00
<b>ÓRGÃO</b>	Projeto:	<b>2.042.180,00</b>	Atividade:	<b>21.138.086,00</b>	<b>DESPESA</b>	Corrente: 21.078.660,00 Capital: 2.101.606,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 07 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>TOTAL</b>	Projeto:	10.000,00	Atividade:	0,00	<b>DESPESA</b>	Corrente: 0,00 Capital: 10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	Projeto:	<b>10.000,00</b>	Atividade:	<b>0,00</b>	<b>DESPESA</b>	Corrente: 0,00 Capital: 10.000,00
<b>GERAL</b>	Projeto:	<b>2.282.180,00</b>	Atividade:	<b>22.018.086,00</b>	<b>DESPESA</b>	Corrente: 21.958.660,00 Capital: 2.341.606,00



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1	1 Receitas Correntes	26.340.006,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1	2 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	995.678,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1	3 Impostos	799.460,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.2	4 Impostos sobre o Patrimônio	422.060,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.2.50	5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	337.260,00
5 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.2.50.00.01	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	286.200,00
6 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.2.50.00.02	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.060,00
7 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.2.50.00.03	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	35.000,00
8 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.2.50.00.04	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.2.53	5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	84.800,00
9 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.2.53.00.01	7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.800,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.3	4 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	263.620,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.3.03	5 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	263.620,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.3.03.01	6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	235.000,00
13 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.3.03.01.01	7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	235.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.3.03.04	6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28.620,00
14 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.3.03.04.01	7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	28.620,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.4	4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	113.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.4.51	5 Impostos sobre Serviços	113.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.4.51.01	6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	113.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.1.4.51.01.01	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.600,00
15 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.4.51.01.01.01	8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo	10.600,00
16 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.4.51.01.01.02	8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Variável	100.000,00
17 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.4.51.01.02	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.060,00
18 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.4.51.01.03	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.060,00
19 SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM 1.1.1.4.51.01.04	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2	3 Taxas	195.794,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1	4 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	74.558,00

PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01	5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.604,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01.00.01	7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	73.604,00
24 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01.00.01.01	8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Anuncio	3.180,00
25 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01.00.01.02	8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Sanitária	424,00
26 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01.00.01.03	8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Licença e Funcionamento	45.000,00
27 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.01.00.01.04	8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Policia	25.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.50	5 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	954,00
57 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.50.00.01	7 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	636,00
58 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.50.00.02	7 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	106,00
59 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.1.50.00.03	7 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	106,00
60 SIM SIM SIM SIM SIM SIM NÃO 1.1.2.1.50.00.04	7 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2	4 Taxas pela Prestação de Serviços	121.236,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01	5 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	121.236,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.01	7 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	110.600,00
62 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.01.01	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias	42.400,00
63 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.01.02	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo)	60.000,00
64 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.01.03	8 Taxa pela Prestação de Serviço - Taxa Cemitério	8.200,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.02	7 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	530,00
65 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.02.02	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Multas e Juros	530,00
68 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.03	7 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00
69 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.2.2.01.00.04	7 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3	3 Contribuição de Melhoria	424,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1	4 Contribuição de Melhoria	424,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.50	5 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	106,00
75 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.50.00.01	7 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.51	5 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	106,00
79 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.51.00.01	7 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.53	5 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	106,00



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
87 NÃO NÃO SIM NÃO SIM SIM SIM NÃO 1.1.3.1.53.00.01	7 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.1.3.1.99	5 Outras Contribuições de Melhoria	106,00
91 NÃO NÃO SIM NÃO SIM SIM SIM NÃO 1.1.3.1.99.00.01	7 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.2	<b>2 Contribuições</b>	<b>262.880,00</b>
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.2.4	3 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.880,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.2.4.1	4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.880,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.2.4.1.50	5 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.880,00
122 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.2.4.1.50.00.01	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.972,00
123 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.2.4.1.50.00.02	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	530,00
124 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.2.4.1.50.00.03	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00
125 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.2.4.1.50.00.04	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	318,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3	<b>2 Receita Patrimonial</b>	<b>156.772,00</b>
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.1	3 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.692,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.1.1	4 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.692,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.1.1.01	5 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação	61.692,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.1.1.01.01	6 Aluguéis e Arrendamentos	61.692,00
126 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.3.1.1.01.01.01	7 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.420,00
127 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.1.1.01.01.02	7 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106,00
128 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.1.1.01.01.03	7 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.060,00
129 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.1.1.01.01.04	7 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.2	3 Valores Mobiliários	95.080,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.2.1	4 Juros e Correções Monetárias	95.080,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.2.1.01	5 Remuneração de Depósitos Bancários	95.080,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01	7 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.080,00
612 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.36	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.500	50.000,00
614 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.38	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.550	10.000,00
615 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.39	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.540	15.000,00
616 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.40	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.552	1.000,00



**PLANO DE CONTAS DA RECEITA**

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
617 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.41	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.553	500,00
621 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.45	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.621	4.800,00
626 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.50	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.710	1.000,00
627 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.51	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.750	60,00
628 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.3.2.1.01.00.01.52	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.751	12.720,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6	<b>2 Receita de Serviços</b>	<b>646.418,00</b>
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1	3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632.638,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1	4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632.638,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01	5 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.518,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.01	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	586.634,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.01.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	586.634,00
212 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.6.1.1.01.00.01.01.01	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água	486.534,00
213 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.6.1.1.01.00.01.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto	93.740,00
214 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.6.1.1.01.00.01.01.03	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água	3.180,00
216 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM SIM NÃO 1.6.1.1.01.00.01.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Serviços	3.180,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	9.646,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	9.646,00
218 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água Multas e Juros	8.480,00
219 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02.01.03	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto Multas e Juros	530,00
220 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água Multa e Juros	530,00
222 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.02.01.07	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Multa e Juros	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	28.408,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	28.408,00
224 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Água)	25.440,00
225 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03.01.03	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Esgoto)	2.650,00
227 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Expediente	212,00
228 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.03.01.06	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outros Serviços	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.830,00

PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.830,00
230 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04.01.01	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Água)	5.300,00
231 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Esgoto)	212,00
233 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04.01.04	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros Expediente	212,00
234 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.01.00.04.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros Outros Serviços	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.02	5 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.060,00
236 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.02.00.01	7 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.060,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.03	5 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.060,00
240 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.1.1.03.00.01	7 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.060,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.9	3 Outros Serviços	13.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.9.9	4 Outros Serviços	13.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.9.9.99	5 Outros Serviços	13.780,00
269 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.6.9.9.99.00.01	7 Outros Serviços - Principal	13.780,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7	2 Transferências Correntes	24.275.714,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1	3 Transferências da União e de suas Entidades	16.785.314,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1	4 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.135.300,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1.51	5 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.130.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1.51.01	6 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.700.000,00
273 SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO SIM 1.7.1.1.51.01.01	7 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.700.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1.51.02	6 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.430.000,00
274 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1.51.02.01	7 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.430.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.1.52	5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.300,00
276 SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO SIM 1.7.1.1.52.00.01	7 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.300,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.2	4 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.2.52	5 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.2.52.04	6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00
284 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.2.52.04.01	7 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3	4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.112.998,00



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50	5 Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.998,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.01	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	994.998,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.01.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	994.998,00
286 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.01.01.01	8 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	785.998,00
629 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.01.01.07	8 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 1.604	209.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.03	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	64.840,00
293 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.03.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	64.840,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.04	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	38.160,00
294 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.50.04.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	38.160,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.99	5 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
303 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.3.99.00.01	7 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4	4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	219.500,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.50	5 Transferências do Salário-Educação	180.000,00
304 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.50.00.01	7 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.52	5 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00
306 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.52.00.01	7 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	30.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.53	5 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	9.500,00
307 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.4.53.00.01	7 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	9.500,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.6	4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	157.516,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.6.50	5 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	157.516,00
317 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.1.6.50.00.01	7 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	157.516,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2	3 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.401.400,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1	4 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.190.400,00



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.50	5 Cota-Parte do ICMS	3.816.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.50.00.01	7 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.816.000,00
336 SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO 1.7.2.1.50.00.01.02	8 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.816.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.51	5 Cota-Parte do IPVA	330.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.51.00.01	7 Cota-Parte do IPVA - Principal	330.000,00
337 SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO 1.7.2.1.51.00.01.01	8 Cota-Parte do IPVA - Principal	330.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.52	5 Cota-Parte do IPI - Municípios	42.400,00
339 SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO 1.7.2.1.52.00.01	7 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.400,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.53	5 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00
340 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.1.53.00.01	7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.3	4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.3.50	5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.3.50.00.01	7 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00
346 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.3.50.00.01.01	8 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.9	4 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	81.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.9.51	5 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	53.000,00
351 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.9.51.00.01	7 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	53.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.9.52	5 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.000,00
352 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.2.9.52.00.01	7 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	28.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.5	3 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.089.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.5.1	4 Transferências de Recursos do FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação	3.089.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.5.1.50	5 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.089.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.5.1.50.00.01	7 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.089.000,00
366 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.7.5.1.50.00.01.01	8 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.089.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9	<b>2 Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.544,00</b>
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.1	3 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.1.1	4 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.1.1.01	5 Multas Previstas em Legislação Específica	106,00

PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.1.1.01.00.01	7 Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	106,00
377 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO 1.9.1.1.01.00.01.01	8 Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal Fonte 100	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.1.1.1.09	5 Multas e Juros Previstos em Contratos	106,00
392 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO 1.9.1.1.09.00.01	7 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2	3 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.332,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2.1	4 Indenizações	212,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2.1.01	5 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	106,00
395 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO 1.9.2.1.01.00.01	7 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2.1.99	5 Outras Indenizações	106,00
399 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO 1.9.2.1.99.00.01	7 Outras Indenizações - Principal	106,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2.2	4 Restituições	2.120,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 1.9.2.2.99	5 Outras Restituições	2.120,00
414 NÃO NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO 1.9.2.2.99.00.01	7 Outras Restituições - Principal	2.120,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2	1 Receitas de Capital	1.539.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.1	2 Operações de Crédito	990.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.1.1	3 Operações de Crédito - Mercado Interno	990.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.1.1.9	4 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	990.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.1.1.9.99	5 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	990.000,00
464 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.1.1.9.99.00.01	7 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	990.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4	2 Transferências de Capital	549.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.1	3 Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.1.4	4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.1.4.99	5 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.1.4.99.00.01	7 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00
508 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.1.4.99.00.01.01	8 Outras Transferências de Convênios da União - Principal Fonte 124	100.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.2	3 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.2.9	4 Outras Transferências de Recursos dos Estados	449.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.2.9.99	5 Outras Transferências de Recursos dos Estados	449.000,00



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
524 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.2.9.99.00.01	7 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	449.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9	1 Deduções da Receita	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5	2 FUNDEB	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1	3 FUNDEB - Receitas Correntes	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7	4 FUNDEB - Transferências Correntes	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.51.01	7 FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.740.000,00)
550 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.51.01.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.740.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.52	6 FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(1.060,00)
551 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM 9.5.1.7.11.52.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.060,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50	6 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(763.200,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(763.200,00)
554 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50.00.01.02	9 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(763.200,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.51	6 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(66.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.51.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(66.000,00)
555 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM 9.5.1.7.21.51.00.01.01	9 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(66.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.52	6 FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(8.480,00)
557 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM 9.5.1.7.21.52.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(8.480,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>24.300.266,00</b>

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE  
CONTADOR  
CPF: 652.799.566-00  
CRC: MG-78.594/O-7

ADIVAL APARECIDO DE OLIVEIRA  
CONTROLADOR GERAL  
CPF: 891.977.716-00

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF: 036.015.946-09



PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Red Edu Sau Pes Fun Cam Pro Com Pas Código	G Descrição	Valor
524 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 2.4.2.9.99.00.01	7 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	449.000,00
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9	1 Deduções da Receita	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5	2 FUNDEB	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1	3 FUNDEB - Receitas Correntes	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7	4 FUNDEB - Transferências Correntes	(3.578.740,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.51.01	7 FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.740.000,00)
550 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.51.01.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.740.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.11.52	6 FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(1.060,00)
551 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM 9.5.1.7.11.52.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.060,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50	6 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(763.200,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(763.200,00)
554 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.50.00.01.02	9 FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(763.200,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.51	6 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(66.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.51.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(66.000,00)
555 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.51.00.01.01	9 FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(66.000,00)
0 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO 9.5.1.7.21.52	6 FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(8.480,00)
557 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM 9.5.1.7.21.52.00.01	8 FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(8.480,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>24.300.266,00</b>

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF: 036.015.946-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### INDICAÇÃO Nº 053/2022

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**

**João Paulo Facanali de Oliveira**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de calçamento com bloquetes para continuação da Rua Laura Sanches Moreira, que interliga a Rua José Fernandes e a Avenida da Saudade.

### Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, uma vez que possibilitará melhor acesso à população de nosso Município

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da  
Câmara Municipal de Albertina, em 02 de setembro de 2022.**

Wantuilde Brentegani  
Presidente

Ivan Marques Carmo  
Vereador

Benedita Garcia Rafael  
Vereadora

Leandro Luiz  
Vereador

Waldir Aparecido de Lima  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### INDICAÇÃO Nº 054/2022

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**

**João Paulo Facanali de Oliveira**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de calçamento com bloquetes para continuação da Rua Jacomo Gobbo, que possibilita o acesso à Rua Sara Regina Lucateli.

### Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da  
Câmara Municipal de Albertina, em 02 de setembro de 2022.**

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador